



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 010/2020, de 14 de Fevereiro de 2020

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinado a Sec.Municipal de Assistência Social para atender as seguintes despesas:

Órgão: 07 – Sec.Munic. de Assistência Social
Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0090 – Assistência em Geral
Projeto/Atividade: 1.0142–Aquis.Eq.Mat.Perm.Móv.Utens.p/Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0329 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

Órgão: 07 – Sec.Munic. de Assistência Social
Unidade : 001 – Sec.Munic. de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0090 – Assistência em Geral
Projeto/Atividade: 1.0164–Aquis.Eq.Mat.Perm.Móv.Utens.p/Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0300 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2019, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 14 de Fevereiro de 2020

PROTOCOLADO Nº 91
17/02/2020
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 14 de Fevereiro de 2020.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 010/2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para as ações "Aquisição de Equip. Mat. Perm. Móv. e Utensílios p/Programa Primeira Infância SUAS – Criança Feliz" e Aquisição de Equip. Mat. Perm. Móv. e Utensílios P/Fundo Municipal de Criança e ao Adolescente". Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes do saldo registrado no Balanço por superávit financeiro por fonte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social e dos cofres do município para o Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal